

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028101-0 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 nº 127/2022 e Portaria nº 125/2023 para o período de novembro de 2022, no valor de R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 03.1.621.0730.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, CNES 6253415, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108- 91, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM em 21/03/2023 pág. 39 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127 e Portaria nº 125 de 14/03/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela única no valor de R\$ 7.732,80** (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS - PT nº 52	
Período novembro/2022	7.732,80

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2022 publicada no DOC de 14/03/2023 os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

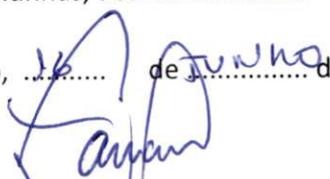
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

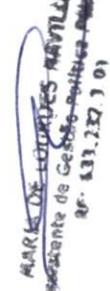
E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES
CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA

TESTEMUNHAS:


MARK DE MORAES MARILÚ
Assistente de Gestão - Prefeitura Municipal
Rf. 133.232.701

